



**PORTARIA Nº. 042/2014**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 39, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os recursos dos discentes apresentados, dentro do prazo determinado pela Portaria 022/2014-PROEG, 30/07/201;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ACOLHER** a defesa dos discentes **JOSE LUIZ VINHORTE**, matrícula 20670595, e **VENCESLAU PEREIRA BASTOS JUNIOR**, matrícula 20670033, ambos do curso de Administração – FA02, mantendo-os no cadastro discente da Universidade, para que conclua o curso até 2015/1, improrrogável.

**Artigo 2º - DISPONIBILIZAR** esta Portaria na Divisão de Orientação Acadêmica – DOA da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, bem como divulgá-la na página eletrônica [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br).

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência e cumpra-se**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2014.

**Nelson Matos de Noronha**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício